



EDITAL Nº 345/2018

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuarem como discentes sem bolsa no Programa Institucional de Iniciação à Docência 2018, nos termos do presente edital e do Edital nº 007/2018/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo como público-alvo discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Esses projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.

a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa a: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 O preenchimento das vagas para discente sem bolsa está condicionado às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato a discente sem bolsa no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser aluno de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital;
- 2.1.2. estar cursando a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 60% da sua carga horária;
- 2.1.3. declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- 2.1.4. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.6. apresentar toda a documentação exigida no item 10;
- 2.1.7. ser aprovado no processo seletivo realizado;
- 2.1.8. ser selecionado por este edital;
- 2.1.9. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa;
- 2.1.10. firmar termo de compromisso;
- 2.1.11. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
- 2.1.12. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, caso venha a ser chamado para preencher alguma cota de bolsa que se tornar vaga no núcleo no qual se inscreveu e para o qual foi selecionado;
- 2.1.13. participar das atividades definidas no subprojeto;
- 2.1.14. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
- 2.1.15. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando-os em seminários e eventos acadêmico-científicos;
- 2.1.16. manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura;
- 2.1.17. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver em estágio remunerado poderá atuar no programa, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

Parágrafo único. É vedado ao discente de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas aos discentes dos cursos de licenciatura **em Ciências da Natureza (Campus Uruguaiana), Pedagogia (Campus Jaguarão) e Letras: Línguas Adicionais – Espanhol (Campus Bagé)**, sendo 07 (sete) vagas para atuação como discentes sem bolsa no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar	Núcleo 1	Bagé/ Letras: Línguas Adicionais – Espanhol	05
Multidisciplinar	Núcleo 7	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	01
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	01

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período conforme cronograma deste edital, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos: a) currículo Lattes, b) currículo gerado pela Plataforma Freire, c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e) declaração de compromissos (Anexo II).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

6.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá em fase única, por meio de análise documental: currículo Lattes e carta de intenções apresentada pelo candidato.

7.2. O processo seletivo dos discentes de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por, pelo menos, dois professores dos cursos de licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

7.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

7.4. O processo seletivo será realizado conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital.

7.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos – Anexo III); análise da carta de

intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (7,0 pontos – Anexo IV).

7.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

7.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

7.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,0 pontos) e da carta de intenções (7,0 pontos).

7.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

7.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA como discentes sem bolsa, e, na sequência, as vagas serão designadas para a suplência, seguindo a ordem de classificação.

7.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

7.12. Serão critérios de desempate: a) discente com maior pontuação na avaliação da carta-de intenções; b) discente com maior pontuação na avaliação do currículo Lattes; c) discente de maior idade.

7.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e à Coordenação Institucional do PIBID na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (sem bolsa), informando nome completo e CPF.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado não implica imediata contratação do discente, pois está condicionada às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

8.2. A divulgação do resultado final será no dia conforme cronograma deste edital no seguinte endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

8.3. Junto com o resultado final, será informado o dia, horário e local onde os discentes classificados para atuar como discentes sem bolsa de iniciação à docência confirmarão sua participação e entregarão os documentos exigidos no item 10.2 deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	08/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 08/10/2018 até 13/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 15/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

Recursos da homologação	Até 16/10/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	17/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	18/10 e 19/10/2018	Conforme estipulado no item 7 deste Edital.
Resultado preliminar	20/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 22/10/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	23/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 10.2	24/10/2018 e 25/10/2018	Conforme item 10.2

10. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

10.1. Os coordenadores de área do núcleo de Iniciação à Docência, para o qual o candidato foi classificado sem bolsa, informarão, junto com o resultado final, o dia, horário e local em que os discentes classificados para preencherem as vagas sem bolsa deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 10.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campus*, curso de licenciatura que está cursando, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

10.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para as vagas ofertadas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no dia, horário e local informados:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) histórico acadêmico atual;
- f) currículo da Plataforma Freire;
- g) declaração de compromissos assinada.

10.3. O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pelo coordenador de área e informado junto com o resultado final, será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

10.4. Discentes classificados para atuar na Iniciação à Docência sem bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por aqueles classificados como suplentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A contratação dos discentes sem bolsa de Iniciação à Docência está condicionada às necessidades dos núcleos.

11.2. O discente sem bolsa de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do PIBID a que estiver vinculado.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 02 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação

Nome

completo:.....

CPF:

RG:

E-mail:.....

Data de nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Telefones:

Dados do endereço

Endereço:.....N^o.....

Bairro:

Cidade:.....

Estado:

CEP:.....

Dados acadêmicos

Curso em que está

matriculado:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

Carga horária integralizada:.....

Subprojeto para o qual se

inscreveu:.....

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG _____, matriculado no Curso de
Licenciatura em _____ oferecido
pela Universidade Federal do Pampa, no Campus
_____, declaro que:

() tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;

() possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

() conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES Nº 007/2018 e da Portaria CAPES Nº 175/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

() não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;

() aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES Nº 175/2018.

_____, ____ de outubro de 2018.

Assinatura do discente

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)

3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, <i>blogs</i> , jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item C				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Até 40 horas	0,1 ponto por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 ponto por curso		
Total item D				
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,5 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES (7,0 pontos)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do candidato.

Crerios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	2,0
Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,5
Razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,5
Conhecimento sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	2,0
Total:	7,0